



## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM TECNOLOGIA, AMBIENTE E SOCIEDADE

**Edital nº. 13/2023, de 04 de setembro de 2023.**

Seleção de candidatos às vagas ofertadas para o curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Tecnologia, Ambiente e Sociedade para o PRIMEIRO semestre acadêmico do ano de 2024.

### 1. PREÂMBULO

**1.1.** O Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em **Tecnologia, Ambiente e Sociedade** da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Profissional, com área de concentração em **Tecnologia, Ambiente e Sociedade**, em conformidade com a Resolução nº 08 CONSEPE de 19/04/2013, Resolução nº 17 CONSEPE de 26/04/2018, Resolução nº 54 CONSEPE de 20/09/2017 e Portaria Normativa nº 04 de 06/04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

**1.2.** A oferta das vagas e as etapas seletivas previstas neste edital foram aprovadas pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação na 73ª Reunião Extra-ordinária, ocorrida em 01 de agosto de 2023.

**1.3.** As publicações relacionadas a este edital serão feitas no portal da PRPPG/UFVJM e terão o caráter de ato oficial.

### 2. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

**2.1.** O curso será oferecido na modalidade regular, sendo as aulas presenciais e realizadas no período integral, no campus Mucuri, localizado na cidade de Teófilo Otoni.

**2.1.1.** Como medidas de prevenção a disseminação do covid-19, as atividades acadêmicas poderão ser ofertadas de maneira remota, conforme dispositivos legais.

**2.2.** O candidato deverá comparecer ao local de realização das etapas presenciais do processo de seleção com, no mínimo, 30 minutos de antecedência do horário previsto para início das mesmas (horário de Brasília), portando documento oficial de identificação com foto e caneta esferográfica com tinta na cor azul ou preta. Em hipótese alguma será admitida a entrada do candidato após o horário de início.



**2.3.** O candidato que necessitar de condições especiais para realização das etapas presenciais do processo de seleção deverá requerer tais condições, impreterivelmente, no momento da inscrição, sob pena de não ter sua demanda atendida.

I- O Formulário de Necessidades Especiais, constante do Anexo I deste Edital, deverá ser preenchido, assinado e encaminhado juntamente à documentação exigida para a inscrição, item 4.3 deste Edital.

II- O laudo médico deverá ser anexado ao Formulário de Necessidades Especiais, sob pena de indeferimento da condição especial para realização das etapas presenciais do processo de seleção. No laudo médico, além do detalhamento da necessidade de condições especiais, deverão conter os seguintes dados: nome completo do candidato e número do seu documento de identidade; Classificação Internacional de Doenças – CID10; data, assinatura e número do Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico responsável.

III- A concessão de tempo adicional para a realização das etapas presenciais do processo de seleção somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato ou em parecer emitido por profissional de saúde especializado na área de deficiência do candidato e desde que tal profissão seja regulamentada.

IV- Em nome da isonomia entre candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora a mais para os candidatos que se enquadrarem nesta situação.

**2.4.** A classificação do candidato no processo seletivo não obrigará a concessão automática de bolsa de estudo, uma vez que ao colegiado do Programa de Pós-graduação cabe criar e tornar públicos os critérios para a concessão de bolsas, caso elas existam ou venham a existir.

**2.5.** Informações sobre o Programa de Pós-graduação e, ou curso podem ser obtidas no portal da PRPPG/UFVJM ou do Programa (<http://tas.mucuri.ufvjm.edu.br/>).

**2.6.** Outras informações poderão ser obtidas através do **e-mail:** [selecao sppg@ufvjm.edu.br](mailto:selecao sppg@ufvjm.edu.br)

### 3. DAS VAGAS

**3.1.** São ofertadas 22 (vinte e duas) vagas, conforme quadro descritivo a seguir:

<b>Linha (sublinha) de Pesquisa</b>	<b>Vagas Ampla Concorrência</b>	<b>Vagas Reservadas às pessoas negras</b>	<b>Vagas Suplementares - Indígenas*</b>	<b>Vagas Suplementares - Portador de deficiência*</b>
<b>Engenharia e Tecnologia - 6</b>				
Ciência da Computação – Inteligência Artificial	1	-	1	1



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Novas tecnologias empregadas em materiais	1	-		
Tecnologias Educacionais em Ciências	1	1		
Sistemas complexos e modelagem de problemas atuais na área de exatas, engenharia e ciências sociais aplicadas	1	-		
Materiais poliméricos e recursos renováveis	1	-		
<b>Recursos Naturais e Ambiente - 10</b>				
Microbiologia Ambiental	1	-		
Produtos Naturais e compostos Bioativos	1	-		
Desenvolvimento de tecnologias para reutilização de resíduos	1	-	1	1
Levantamento de Áreas de Risco Geológico e Ambiental	2	1		
Monitoramento e remediação ambiental	2	-		
Engenharia de Água e Solo	1	1		
<b>Gestão e Sociedade – 6</b>				
Gestão do Conhecimento e Inovação Tecnológica	1	-		
Gestão Estratégica de Negócios, Investimento e Finanças Empresariais.	1	1	1	1
Neurociência e Sociedade	1	1		
Políticas Públicas e Financeirização	1	-		

**3.2.** As vagas reservadas se somam às vagas destinadas à ampla concorrência. Porém, as vagas suplementares são vagas extras que não se convertem em vagas reservadas ou de ampla concorrência, ainda que fiquem ociosas.

**3.3.** A critério do colegiado do programa de pós-graduação poderá haver a conversão das vagas reservadas às pessoas negras que ficarem ociosas em vagas de ampla concorrência. Ao passo que as vagas suplementares não preenchidas não se reverterem para a ampla concorrência.

**3.4.** Para a seleção dos candidatos às vagas reservadas, será preservado o princípio de mérito acadêmico, vedando-se a diferenciação de etapas do processo seletivo e de cômputo das notas, em conformidade com a legislação específica e com o Anexo II deste Edital.

**3.4.1.** Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas e forem classificados dentro do número de vagas ofertadas para ampla concorrência não serão computados para efeito do atendimento à reserva de vagas e serão dispensados dos procedimentos de heteroidentificação.



**3.4.2.** A UFVJM se reservará o direito de convocar para os procedimentos de heteroidentificação ou validação documental somente os candidatos aprovados dentro do número de vagas reservadas previsto neste Edital.

**3.4.3.** Os candidatos habilitados dentro do quantitativo previsto no item anterior serão convocados para participar do procedimento de heteroidentificação ou validação documental, com indicação de local, data e horário para realização do procedimento específico para cada caso.

**3.4.4.** Será eliminado do processo seletivo o candidato que não cumprir a convocação para participar do procedimento de heteroidentificação ou validação documental, conforme item anterior, o que inclui a impossibilidade de concorrência às vagas ofertadas para a ampla concorrência.

**3.5.** O preenchimento das vagas obedecerá aos interesses das linhas de pesquisa, à disponibilidade de vagas dos professores orientadores e/ou à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

**3.6.** Informações relação das vagas e dos docentes distribuídos de acordo com as linhas/sublinhas de pesquisa, encontra-se disposta no Anexo III deste Edital.

**3.7.** Poderá ocorrer a ampliação do número de vagas ofertadas por este Edital, seguindo o prazo de vigência do mesmo. Nesse caso, terá o direito à matrícula o candidato aprovado como excedente, seguida, rigorosamente, a ordem de classificação, conforme resultado final.

**3.7.1.** Caso ocorra ampliação do número de vagas, a PRPPG dará ampla publicidade a este fato e fará a convocação dos excedentes em seu portal.

**3.7.2.** A convocação dos candidatos será feita também por mensagem eletrônica com utilização do endereço informado no momento da inscrição.

**3.7.3.** A PRPPG não se responsabilizará por extravio da mensagem, caso o endereço eletrônico tenha sido informado erroneamente pelo candidato ou venha a ocorrer problemas de funcionalidade junto ao servidor de e-mail do candidato.

## **4. DAS INSCRIÇÕES**

### **4.1. Período e procedimentos para inscrição**

**4.1.1.** Os documentos de inscrição deverão ser encaminhados digitalizados e anexados em um único arquivo e único e-mail para o endereço eletrônico [mestrado.tas@ufvjm.edu.br](mailto:mestrado.tas@ufvjm.edu.br).

**4.1.2.** O prazo para inscrição será de **25/09 a 06/10/2023**.

**4.1.3.** Serão considerados recebidos os documentos de inscrição encaminhados até as 23hs59 do dia **06/10/2023**.

**4.1.4.** A mensagem eletrônica deverá ser identificada com o seguinte título (assunto do e-mail):

**Inscrição Processo Seletivo 2023/1.**



**4.1.5.** Em caso de duplicidade de mensagem de um mesmo candidato, será considerada como válida a última mensagem recebida.

**4.1.6.** A UFVJM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento da linha de comunicação e da rede de transmissão de dados, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, nem devido a fatores de ordem técnica-operacional, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a inscrição e o envio da documentação dentro do prazo estipulado.

**4.1.7.** Os candidatos que necessitarem de **CONDIÇÕES ESPECIAIS** para a execução das etapas seletivas deverão preencher, assinar e encaminhar o ANEXO I deste edital, juntamente aos demais documentos exigidos para a inscrição.

**4.1.8.** Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas às pessoas negras ou concorrer às vagas suplementares destinadas aos indígenas e às pessoas com necessidades especiais deverão preencher e encaminhar o Formulário de reserva de vagas específico, conforme ANEXO II deste edital.

## **4.2. Público alvo**

**4.2.1.** As vagas previstas neste edital, para o nível de MESTRADO, destinam-se aos egressos de cursos de graduação, reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC.

**4.2.2.** Diplomas obtidos no exterior devem ser revalidados e, ou reconhecidos por instituição de ensino superior do Brasil, nos termos da legislação vigente.

**4.2.3.** Poderão inscrever-se, neste processo seletivo, os candidatos em fase de conclusão do curso de graduação, desde que a conclusão deste curso seja anterior à data de matrícula para ingresso no curso de Pós-graduação, conforme cronograma deste processo seletivo, atendido, ainda, o que consta no item 10 deste Edital.

## **4.3. Documentos necessários para a inscrição**

**4.3.1.** Os documentos abaixo listados deverão ser escaneados e encaminhados para o endereço eletrônico [mestrado.tas@ufvjm.edu.br](mailto:mestrado.tas@ufvjm.edu.br), seguidas as orientações dispostas no item 4.1 deste Edital.

**4.3.1.1.** Os documentos deverão ser apresentados em **arquivo único**, formato PDF, com resolução, mínima, de 300 DPI e organizados, exatamente, conforme sequência abaixo:

**a)** comprovante de inscrição “Sistema de Gestão de Inscrições” disponível no sítio [www.ufvjm.edu.br/prppg/processos](http://www.ufvjm.edu.br/prppg/processos)

**a.1)** após o preenchimento do formulário, o candidato deverá clicar em "Enviar" para gerar o comprovante de inscrição, que deverá ser impresso, assinado e encaminhado juntamente aos demais documentos de inscrição;



b) diploma do curso de graduação (frente e verso);

**b.1)** candidato cujo diploma ainda não tenha sido expedido, poderá efetuar a inscrição, desde que apresente declaração oficial da instituição indicando as datas de conclusão e colação de grau do curso de graduação;

**b.2)** candidato cujo curso de graduação tenha término previsto para data posterior à inscrição, deverá apresentar declaração da IES de origem, indicando a data provável da conclusão do curso e colação de grau, a qual deverá ser anterior à data para a efetivação da matrícula, conforme cronograma deste Edital;

**b.3)** caso o curso de graduação tenha sido concluído no exterior, o diploma deverá ser revalidado por instituição brasileira, conforme legislação específica;

c) histórico do curso de graduação (frente e verso);

d) carteira de identidade (RG) (frente e verso);

**d.1)** no caso de estrangeiro, deverá ser apresentada fotocópia do passaporte;

e) Currículo *Lattes*, juntamente às cópias dos documentos que comprovem a produção intelectual e científica listada no currículo, referente aos **últimos 05 anos** (2018 a 2022). A não apresentação dos documentos comprobatórios implicará na desconsideração dos itens não comprovados para efeito de valoração do currículo;

f) tabela de avaliação do Currículo *Lattes*, devidamente preenchida, constante do Anexo IV deste Edital. **A não apresentação do Anexo IV preenchido pelo candidato implicará na não avaliação do currículo.** Sendo considerados apenas os documentos enviados no arquivo da inscrição.

**4.3.2.** Além dos documentos exigidos para a inscrição, anteriormente, os candidatos às vagas reservadas deverão apresentar documentação, conforme orientações previstas no ANEXO II deste Edital.

**4.3.3.** O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas, em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro.

#### **4.4. Informações complementares relacionadas à inscrição**

**4.4.1.** A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

**4.4.2.** Será declarada indeferida a inscrição que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso, ou oculte informação e/ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis, resguardado o contraditório e a ampla defesa nos termos deste Edital.

**4.4.3.** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação incompleta e/ou avulsa.



**4.4.4.** O preenchimento incompleto ou incorreto do formulário e a não comprovação dos dados resultará no indeferimento da inscrição e desclassificação do candidato, resguardado o contraditório e a ampla defesa nos termos deste Edital.

**4.4.5.** O resultado da análise das inscrições será divulgado no portal da PRPPG, no dia **16/10/2023**.

## **5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**5.1.** A comissão julgadora responsável pela seleção dos candidatos às vagas ofertadas por meio deste Edital será constituída por professores vinculados ao programa de pós-graduação designados por portaria, a partir da declaração de inexistência de impedimento e suspeição em função dos candidatos inscritos.

**5.2.** A composição da comissão julgadora será divulgada no dia **20/10/2023**, no portal da PRPPG/UFVJM.

**5.2.1.** Caberá à comissão julgadora proceder à avaliação dos candidatos cumprindo rigorosamente o que determina este Edital, se responsabilizando integralmente em todas as esferas públicas pelos trâmites e procedimentos avaliatórios.

**5.3.** O processo seletivo será composto de 2 (duas) etapas, sendo 1 (uma) eliminatória e a outra classificatória.

**5.3.1.** Os candidatos que não realizarem qualquer etapa do processo seletivo serão desclassificados.

### **5.4. Primeira Etapa Seletiva – Prova Escrita (presencial)**

**5.4.1.** Esta etapa será **ELIMINATÓRIA** e contará com o valor máximo de 60 pontos no cômputo final das notas.

**5.4.2.** A variação da nota desta etapa será de (0 a 60), sendo considerado desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 60% na prova, ou seja, 36 (trinta e seis) pontos.

**5.4.3.** A prova escrita terá duração de 3 (três) horas e será realizada no dia **25/10/2023**, devendo o candidato chegar **30 minutos antes do horário da prova**, que será da seguinte forma:

- a)** Linha de Engenharia e Tecnologia: das 09:00 às 12:00 horas no Auditório do ICET, terceiro andar, Campus do Mucuri.
- b)** Linha de Recursos Minerais e Ambiente: das 13:00 às 16:00 horas no Auditório do ICET, terceiro andar, Campus do Mucuri.
- c)** Linha de Gestão e Sociedade: das 17:00 às 20:00 horas no Auditório do ICET, terceiro andar, Campus do Mucuri.

**5.4.4.** As questões abordarão temas relativos à sublinha escolhida de acordo com as referências bibliográficas que estão contidas no ANEXO V no final deste edital.

**5.4.5.** A prova escrita deverá ser feita pelo próprio candidato, a mão, não sendo permitida a





interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de característica permanente ou provisória que impossibilite a redação.

**5.4.6.** Na prova escrita, o candidato deverá demonstrar apropriação teórica em relação a temática proposta além de demonstrar capacidade de expressão, de argumentação e de síntese.

**5.4.7.** Durante a prova escrita, não será permitida nenhuma forma de consulta, quer seja a livros ou quaisquer outros materiais bibliográficos impressos, quer seja a recursos eletrônicos e de informática (por exemplo, computadores, *notebooks*, *tablets*, *i-pods*, celulares e similares).

**5.4.8.** A comissão julgadora publicará no portal da PRPPG/UFVJM apenas as notas globais de cada candidato constituída pelos itens avaliados e pela pontuação atribuída a cada um deles.

**5.4.9.** A comissão julgadora disponibilizará ao candidato, individualmente e sob solicitação por escrito, a chave de correção das questões discursivas. Tal solicitação deverá ser apresentada no prazo máximo de 01(um) dia útil após a divulgação do resultado, ficando a comissão julgadora obrigada a fornecer o documento no mesmo prazo. Solicitações que não cumpram rigorosamente ao prazo aqui definido, não serão julgadas.

**5.4.10.** Para realização da prova escrita, o candidato deverá apresentar documento de identificação com foto e assinar a lista de presença, no entanto na prova escrita o candidato não poderá se identificar nominalmente, sendo vedada a colocação de nome ou qualquer outra forma de identificação não autorizada sob pena de desclassificação. Nesta etapa, o(a) candidato(a) deverá identificar-se, exclusivamente, informando o número de inscrição do candidato gerado pelo formulário de inscrição “Sistema de Gestão de Inscrições”, que deverá ser escrito pelo(a) candidato(a) nos documentos correspondentes à etapa.

**5.4.11.** O resultado da prova escrita será disponibilizado no portal da PRPPG/UFVJM, no dia **01/11/2023**.

## **5.5. Segunda Etapa Seletiva – Avaliação do Currículo *Lattes***

**Esta etapa será CLASSIFICATÓRIA e contará o valor máximo de 40 pontos no cômputo final das notas. A variação da nota desta etapa será de (0 a 40) pontos.**

**5.5.1.** A análise do Currículo *Lattes* será feita pela comissão julgadora no período de **10 a 15/11/2023** de 8h as 18h, em conformidade com a documentação apresentada pelo candidato, **não havendo a necessidade da presença** do mesmo.

**5.5.2.** Os critérios que serão utilizados pela comissão julgadora para somatório dos pontos relacionados à produção intelectual e científica e a experiência profissional comprovadas encontram-se estabelecidos no ANEXO IV deste Edital e levarão em consideração a tabela de pontuação para





cadaitem do Currículo *Lattes*.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

**6.1.** A nota final de cada candidato será a soma das notas obtidas nas 2 (duas) etapas de seleção.

Sendo a **Nota Final = Nota da Etapa I + Nota da Etapa II.**

**6.2.** A classificação dos candidatos aprovados por sublinha far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

**6.3.** Serão considerados APROVADOS os candidatos que cumprirem as exigências próprias de cada etapa de seleção deste Edital e que alcançarem nota final igual ou superior a 60(sessenta) pontos e estiverem classificados dentro do número de vagas ofertadas.

**6.4.** Serão considerados EXCEDENTES os candidatos que cumprirem exigências próprias de cada etapa de seleção deste Edital e que ultrapassarem o número de vagas ofertadas.

**6.5.** Serão considerados REPROVADOS os candidatos que não cumprirem as exigências próprias de cada etapa de seleção deste Edital.

**6.6.** Caso ocorram desistências de candidatos aprovados, poderão ser chamados, por ordem de classificação, os candidatos excedentes.

**6.7.** Em caso de empate, os critérios para desempate obedecerão a seguinte ordem:

a) maior idade do candidato (art. 27 da Lei 10.741/2003).

b) Maior nota na prova escrita.

c) Maior nota no Currículo *Lattes*.

## 7. DO RESULTADO

**7.1.** O resultado das etapas seletivas será disponibilizado no portal da PRPPG/UFVJM, no dia **27/11/2023**.

**7.2.** O resultado final será divulgado, conforme item 3 deste Edital, considerando o nome e o número de inscrição dos candidatos aprovados, excedentes e reprovados.

**7.3.** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a divulgação do resultado.

**7.3.1.** A PRPPG/UFVJM não enviará aos candidatos correspondência impressa ou eletrônica referente às publicações relacionadas a este Edital.

**7.4.** Perderá o direito à vaga o candidato selecionado que não efetuar matrícula na data definida neste Edital.

## 8. OS REQUERIMENTOS DE IMPUGNAÇÕES E DE VISTAS

**8.1.** É assegurado o direito de impugnar fundamentalmente os termos deste Edital diante de ilegalidade, erro ou inconsistência que possa prejudicar o processo seletivo.

**8.1.1.** O requerimento de impugnação somente será acolhido se interposto no prazo de até 15(quinze)



dias a contar da data de publicação deste Edital.

**8.1.2.** O requerimento de impugnação deverá indicar com precisão o item impugnado e deverá apresentar motivação lógica e consistente.

**8.1.3.** A coordenação do programa de pós-graduação tornará pública, na forma de retificação, decisão tomada a partir do requerimento de impugnação que venha a alterar os termos deste edital.

**8.1.4.** A decisão tomada pela coordenação do programa de pós-graduação motivada por requerimento de impugnação recairá sobre todos os candidatos vinculados a este processo seletivo.

**8.2.** Todo candidato terá resguardado o direito de obter vistas dos documentos relativos ao seu desempenho no processo seletivo regido por este Edital.

**8.2.1.** Os requerimentos de vistas somente serão acolhidos se interpostos no prazo, máximo, de 01 (um) dia útil a partir do fato que os ensejaram, conforme cronograma deste Edital.

**8.2.2.** A comissão julgadora terá prazo de 01 (um) dia útil para cumprir o requerimento de vistas.

**8.3.** Os requerimentos de impugnação e de vistas deverão ser, preferencialmente, interpostos no formulário específico para cada finalidade disponível no portal da PRPPG/UFVJM e enviado ao endereço [selecaoprppg@ufvjm.edu.br](mailto:selecaoprppg@ufvjm.edu.br).

**8.3.1.** O formulário poderá ser solicitado, a qualquer tempo, por meio do endereço eletrônico informado no item acima.

**8.4.** Os requerimentos de impugnação e de vistas não terão validade, tornando-se sem conhecimento, se interpostos: I– fora do prazo determinado neste Edital; II– perante órgão incompetente; III– por quem não seja legitimado; IV– após exaurida a esfera administrativa.

## **9. DOS REQUERIMENTOS DE RECONSIDERAÇÃO E DE RECURSO**

**9.1.** O candidato poderá requerer reconsideração do indeferimento da inscrição no processo seletivo ou do resultado das etapas seletivas, sem efeito suspensivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do dia imediatamente posterior à publicação do resultado a ser revisto.

**9.1.1.** Os requerimentos de reconsideração serão analisados pela comissão julgadora, conforme cronograma editalício.

**9.1.2.** Em data prevista no cronograma editalício, a decisão da comissão será publicada no portal da PRPPG/UFVJM, ficando resguardado o direito de vistas do resultado completo da análise aos candidatos que interpuseram o requerimento de reconsideração. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

**9.2.** O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do dia imediatamente posterior à publicação do fato que motivou o recurso, diante de ilegalidade ou vício formal que comprometa a seleção regida por este Edital.



**9.2.1.** Todos os recursos serão analisados e o resultado de tal análise será divulgado sucintamente no portal da PRPPG/UFVJM, ficando resguardado o direito de vistas do resultado completo da análise aos candidatos que interpuseram o recurso. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

**9.2.2.** Em âmbito administrativo na UFVJM, o recurso tramitará por três instâncias, 1) colegiado do programa de pós-graduação; 2) unidade acadêmica à qual o programa está vinculado; e 3) conselho de pesquisa e pós-graduação.

**9.2.3.** A hierarquia recursal, indicada no item anterior, deverá ser respeitada, devendo o recorrente apresentar a análise do recurso proferida pela unidade administrativa anterior.

**9.2.4.** O recurso deverá indicar, com precisão, item que se pretende a revisão, sendo que o candidato deverá fundamentar com lógica e consistência os argumentos que o levaram à interposição do recurso.

**9.2.5.** O candidato poderá apresentar requerimento de recurso contra quantos fatos achar necessário. No entanto, deverá ser preenchido 01 (um) formulário para cada caso.

**9.3.** Os requerimentos de reconsideração e de recurso deverão ser, preferencialmente, interpostos no formulário específico para cada finalidade disponível no portal da PRPPG/UFVJM e enviado ao endereço [selecaoprppg@ufvjm.edu.br](mailto:selecaoprppg@ufvjm.edu.br).

**9.3.1.** O formulário poderá ser solicitado, a qualquer tempo, por meio do endereço eletrônico informado no item acima.

**9.4.** A UFVJM não se responsabilizará por requerimento de impugnação, de vistas, de reconsideração e de recurso não recebido por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento da linha de comunicação e da rede de transmissão de dados, fatores de ordem técnica-operacional, extravio de mensagem ou qualquer falha técnica que impossibilite a chegada da mensagem, conforme prazo previsto neste Edital.

**9.5.** Não serão aceitos requerimentos encaminhados por meio da agência brasileira de correios.

**9.6.** Recursos cujo teor desrespeite a comissão julgadora, o programa de pós-graduação e/ou a UFVJM serão, preliminarmente, indeferidos.

**9.7.** Os requerimentos de reconsideração e de recurso não terão validade, tornando-se sem conhecimento, se interpostos: I– fora do prazo determinado neste Edital; II– perante órgão incompetente; III– por quem não seja legitimado; IV– após exaurida a esfera administrativa.

**9.8.** É regular o ato de Comissão Julgadora que, de ofício ou em decorrência de requerimento de reconsideração, decide pela anulação de questão ou revisão da chave de correção, o que resultará na



atribuição da pontuação correspondente a todos os candidatos, em observância ao princípio da isonomia.

## 10. DA MATRÍCULA

**10.1** Os candidatos classificados deverão efetuar a matrícula no período destinado a essa finalidade, conforme cronograma definido nesse Edital.

**10.1.1.** Os procedimentos para a efetivação da matrícula serão publicados juntamente ao resultado final, devendo ser, fielmente, cumpridos pelos candidatos classificados.

**10.2.** Os candidatos aprovados deverão efetuar sua matrícula mediante a apresentação dos seguintes documentos originais:

**a)** requerimento de matrícula conforme modelo disposto no ANEXO VI;

**b)** Certidão de Nascimento ou de Certidão de Casamento, se for o caso;

**c)** Carteira de identidade (RG). No caso de estrangeiro, fotocópia do passaporte;

**c.1)** não será aceita apresentação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou de documento expedido por órgão de classe profissional, como documento de identificação, exceto se nesses documentos constarem informações necessárias à emissão do diploma de pós-graduação, ou seja, naturalidade, órgão expedidor e data de expedição do RG;

**d)** CPF na versão disponível no sítio da Receita Federal (esse documento é dispensável no caso de o RG apresentar tal número);

**e)** Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar, para brasileiros do sexo masculino;

**f)** Certidão de quitação eleitoral disponível no sítio do TSE;

**g)** Diploma do curso de graduação, conforme nas áreas definidas neste Edital;

**g.1)** em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, certidão de conclusão constando a data em que ocorreu a colação de grau do curso de graduação;

**g.2)** caso o curso de graduação tenha sido concluído no exterior, o diploma deverá ser revalidado por instituição brasileira, conforme legislação específica;

**h)** Histórico do curso de graduação;

**i)** Declaração de vínculo empregatício, conforme modelo disposto no ANEXO VII.

**10.4.** O candidato aprovado que não puder comparecer para efetuar a matrícula poderá solicitar a um terceiro que o faça em seu nome, para tanto deverão ser cumpridos todos os procedimentos indicados neste Edital e não será exigida a apresentação de procuração.

**10.5.** Os documentos deverão apresentar nitidez suficiente para sua devida leitura e arquivamento



em versão digital, caso contrário, poderão ser rejeitados pela secretaria de pós-graduação, devendo o candidato providenciar novo documento para a efetuação da matrícula.

## 11. DO CRONOGRAMA

11.1. O cronograma abaixo está sujeito a alterações, caso as mesmas ocorram, serão publicadas no portal da PRPPG/UFVJM.

Publicação dos editais	04/09/2023
Período de inscrição	25/09 a 06/10/2023
Publicação do resultado da análise das inscrições	16/10/2023
Período de apresentação de requerimento de reconsideração do indeferimento de inscrição	17 e 18/10/2023
Publicação do resultado da análise dos requerimentos de reconsideração do indeferimento de inscrição	20/10/2023
Publicação da comissão julgadora	20/10/2023
Realização da I Etapa Seletiva: Prova escrita (presencial)	25/10/2023
Resultado da I Etapa Seletiva	01/11/2023
Período de apresentação de requerimento de reconsideração do resultado da I Etapa	06 e 07/11/2023
Publicação do resultado da análise dos requerimentos de reconsideração do resultado da I Etapa	08/11/2023
Realização da II Etapa Seletiva: Currículo <i>Lattes</i>	10 a 15/11/2023
Divulgação do resultado das etapas seletivas	27/11/2023
Período de apresentação de requerimento de reconsideração do resultado das etapas seletivas	29 e 30/11/2023
Publicação do resultado da análise dos requerimentos de reconsideração do resultado das etapas seletivas	01/12/2023
Publicação da comissão de heteroidentificação	01/12/2023
Divulgação do cronograma para os procedimentos de heteroidentificação	01/12/2023
Realização dos procedimentos de heteroidentificação	05 e 06/12/2023
Divulgação do resultado dos procedimentos de heteroidentificação	07/12/2023
Período de apresentação de requerimento de reconsideração do resultado dos procedimentos de heteroidentificação	11 e 12/12/2023
Publicação do resultado de requerimento de reconsideração do resultado dos procedimentos de heteroidentificação	14/12/2023
Divulgação do resultado final	15/12/2023
Matrícula	04 a 05/03/2023
Divulgação do resultado Segunda chamada	08/03/2024



Matrícula Segunda chamada	11 e 12/03/2024
Início do semestre acadêmico 2023/1	11/03/2024

\*As datas de matrícula poderão sofrer alteração, que, caso ocorra, será divulgada no portal da PRPPG/UFVJM, ficando a cargo do candidato o acompanhamento das publicações ocorridas.

\*\* Poderão ocorrer outras chamadas, caso haja vaga ociosa, sendo que a data será posteriormente definida e informada no portal da PRPPG, ficando a cargo do candidato o acompanhamento das publicações ocorridas.

**11.2.** É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação das datas, horários e procedimentos estabelecidos neste Edital. Informações adicionais e/ou específicas poderão ser fornecidas pela coordenação do Programa de Pós-graduação e/ou comissão julgadora e divulgadas no portal da PRPPG/UFVJM.

**11.3.** Todas as datas e procedimentos cumprirão os horários de funcionamento da PRPPG.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1** Será eliminado do processo seletivo, resguardado o contraditório e a ampla defesa cumpridas as determinações deste Edital, o candidato que:

**12.1.1.** Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

**12.1.2.** Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

**12.1.3.** Não cumprir os requisitos definidos para as etapas seletivas previstas neste Edital;

**12.1.4.** Não efetivar matrícula, conforme previsto neste Edital.

**12.1.5.** Plagiar no todo ou em parte propriedade intelectual de outrem.

**12.1.5.1.** Se o caso de plágio for identificado e comprovado após a finalização de qualquer das etapas seletivas ou publicação do resultado final, o candidato será desclassificado e excluído do processo seletivo independentemente dos resultados já publicados.

**12.1.5.2.** Poderão ainda incorrer sanções penais cabíveis aos casos de plágio.

**12.2.** As vagas ociosas por não aprovação de candidatos ou por desistência de candidatos aprovados poderão ser preenchidas, a critério do Programa de Pós-graduação, pela convocação de candidatos excedentes antes do término da vigência deste edital, respeitada a ordem de classificação.

**12.2.1.** Este Edital terá vigência igual ao semestre acadêmico ao qual ele se refere, expirando ambos na mesma data, conforme calendário da PRPPG, disponível no portal da PRPPG.

**12.2.2.** A critério do Colegiado do Programa de Pós-graduação, poderá haver remanejamento das vagas entre as Linhas de pesquisa, desde que existam candidatos aprovados nos termos deste Edital, respeitado o número total de vagas ofertadas.

**12.3.** Os pedidos de vistas, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos



podem ser feitos pelo candidato interessado.

**12.4.** É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital e nas normas que regulamentam o processo seletivo, bem como os respectivos horários de atendimento na instituição para a apresentação dos documentos exigidos para inscrição e matrícula.

**12.5.** Todos os resultados relacionados a este Edital, assim como outros documentos e comunicados que se fizerem necessários, serão divulgados no portal da PRPPG/UFVJM, ficando o candidato responsável por tomar conhecimento e fazer cumprir todas as publicações.

**12.6.** Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita todas as normas estabelecidas neste Edital, não podendo alegar, em hipótese alguma, desconhecimento para justificar o descumprimento.

**12.7.** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão julgadora, pelo Colegiado do Programa e, se necessário, pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, conforme as suas competências.

Antonio Jorge de Lima Gomes

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Tecnologia, Ambiente e Sociedade





## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Preencha corretamente as informações abaixo e ENCAMINHE à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da UFVJM, juntamente aos demais documentos exigidos para a inscrição. Somente assim a UFVJM poderá analisar a possibilidade de atender à sua necessidade da melhor forma possível.

Para maior segurança do candidato com necessidades especiais, todos os procedimentos e explicações verbais feitas durante a realização da prova poderão ser gravados, a critério da UFVJM, em aparelhos apropriados, que serão ouvidos posteriormente, para conferência das declarações do candidato.

Para que a solicitação de condição especial para a realização da prova seja devidamente atendida será imprescindível o preenchimento deste formulário e a apresentação do laudo médico.

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Identidade: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Tel Fixo: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Cel: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

#### NECESSIDADE VISUAL:

Cego  Baixa Visão

#### RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA:

Sala Especial. Descrever: \_\_\_\_\_

Ledor e Copista  Máquina tipo Perkins  Reglete de mesa e punção  Sorobã

Softwares  Folhas Brancas e Limpas  Lupa manual  Luminária  Papel para rascunho

Mapas e gráficos em relevo  Prova ampliada. Indique o tamanho da fonte conforme estes exemplos:

Tamanho 16  Tamanho 20  Tamanho 22

OUTRAS CONDIÇÕES ESPECIAIS NECESSÁRIAS: \_\_\_\_\_

#### NECESSIDADE AUDITIVA:

Surdez  Deficiente auditivo Faz uso de aparelho  Não  Sim

Aparelho auditivo:  Bilateral  Direito  Esquerdo



Usuário da LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)

Usuário da linguagem oral (Leitura Labial)

Existe Zumbido ou tonteira?  Não  Sim

**RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA:**

Sala Especial. Descrever: \_\_\_\_\_

**OUTRAS CONDIÇÕES ESPECIAIS NECESSÁRIAS:** \_\_\_\_\_

**NECESSIDADE MOTORA:** Indique a parte do corpo deficiente:

Membro Superior (braços/mãos)  Membro Inferior (pernas/pés)

Outra parte do corpo. Qual? \_\_\_\_\_

Utiliza algum aparelho para locomoção?  Não  Sim  Cadeira de rodas  Andador  
Muletas

Outro. Qual? \_\_\_\_\_

**RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA:**

Sala Especial – Descrever: \_\_\_\_\_

Aplicador Especial (transcritor) para preencher o gabarito

Mesa Adaptada  Cadeira Adaptada  Cadeira Ergométrica  Prancheta

Outro. Qual? \_\_\_\_\_

**OUTRAS CONDIÇÕES ESPECIAIS NECESSÁRIAS:** \_\_\_\_\_

**OUTRA NECESSIDADE ESPECIAL:**

Especificar a necessidade especial: \_\_\_\_\_

Especificar os recursos necessários para a realização da prova: \_\_\_\_\_

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES** \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



## ANEXO II

### ORIENTAÇÕES GERAIS ACERCA DA RESERVA DE VAGAS

O candidato que pretender concorrer às vagas reservadas, conforme item 3, deste Edital, deverá tomar ciência e cumprir integralmente a **RESOLUÇÃO UFVJM/CONSEPE Nº. 57, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018**, bem como a **INSTRUÇÃO NORMATIVA PRPPG 001/2021**, se for o caso, sem prejuízo da legislação concernente e firmar a autodeclaração referente ao seu caso, conforme modelos a seguir.



**AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL**  
**PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA)**

**EDITAL Nº \_\_\_\_\_/202\_\_\_\_**

Eu, \_\_\_\_\_, candidato às vagas oferecidas pelo Programa de Pós-graduação em \_\_\_\_\_, cujo edital foi publicado sob número e ano \_\_\_\_\_, CIENTE das sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade das declarações com conseqüente desclassificação do processo seletivo, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UFVJM, identifico-me como **PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA)**.

Os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnico-racial:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Declaro inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente das penalidades previstas no art. 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de informações falsas ou divergentes implicam na minha exclusão do processo seletivo.

Declaro conhecer e aceitar a Resolução nº 57, de 30/11/2018 e todas as regras estabelecidas neste Edital e concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de reserva de vagas.

---

(Data e assinatura do candidato ou representante legal)



**AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL**  
**PESSOA INDÍGENA**  
**EDITAL N° \_\_\_\_\_/202\_\_\_\_\_**

Eu, \_\_\_\_\_, candidato às vagas oferecidas pelo Programa de Pós-graduação em \_\_\_\_\_, cujo edital foi publicado sob número e ano \_\_\_\_\_, CIENTE das sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade das declarações com consequente desclassificação do processo seletivo, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UFVJM, identifico-me como **PESSOA INDÍGENA**.

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar pessoa indígena:

Etnia ou povo a que pertenço. Especifique: \_\_\_\_\_

Outros. Especifique: \_\_\_\_\_

Os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnico-racial:

Declaro inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente das penalidades previstas no art. 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de informações falsas ou divergentes implicam na minha exclusão do processo seletivo.

Declaro, ainda, conhecer e aceitar a Resolução nº 57, de 30/11/2018 e todas as regras estabelecidas neste Edital e concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de reserva de vagas.

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_  
(Data e assinatura do candidato ou representante legal)

A essa declaração deverão ser anexados os seguintes documentos:

1. Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico-racial, assinada por pelo líder reconhecido, juntamente à ata de posse ou documento correlato que comprove a condição de liderança da comunidade;
2. Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) que o candidato indígena reside em comunidade indígena;
3. Cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índio (RANI).



## REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

### EDITAL Nº \_\_\_\_\_/202\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_,  
candidato às vagas oferecidas pelo Programa de Pós-graduação em \_\_\_\_\_,  
cujo edital foi publicado sob número e ano \_\_\_\_\_, CIENTE das sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade das declarações com consequente desclassificação do processo seletivo, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UFVJM, desejo participar da reserva de vagas destinada a candidatos com deficiência, conforme Lei Federal nº 7.853/1989 e nos Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004.

**Tipo da Deficiência:** ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla

Declaro inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente das penalidades previstas no art. 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de informações falsas ou divergentes implicam na minha exclusão do processo seletivo.

Declaro conhecer e aceitar a Resolução nº 57, de 30/11/2018 e todas as regras estabelecidas neste Edital e concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de reserva de vagas.

\_\_\_\_\_  
(Data e assinatura do candidato ou representante legal)

**Importante:**

1. É imprescindível a apresentação de laudo médico e/ou parecer de profissionais de saúde especializados na área de deficiência do candidato e, desde que, tais profissões sejam regulamentadas.
2. O fornecimento do laudo médico ou do parecer (original e cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.
3. A UFVJM não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ou do parecer.
4. O laudo médico ou o parecer (original ou cópia autenticada) terá validade somente para esta seleção e não será devolvido, bem como, não sendo devido nenhum tipo de ateste ou declaração.
5. Poderá haver a necessidade de que o candidato se apresente perante junta médica composta para avaliação, sendo obrigatória a presença do candidato, sob pena de não ser atendida a solicitação de reserva de vaga para pessoas com deficiência.



### ANEXO III

#### ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO - LINHAS E SUBLINHAS DE PESQUISA

LINHAS E SUBLINHAS DE PESQUISA – PPGTAS 2023				
Linha: Engenharia e Tecnologia				
Sublinhas	Vagas Ampla Concorrência	Vagas reservadas para negros	Suplementar indígenas	Suplementar Portador de deficiências
Ciência da Computação – Inteligência Artificial	1	-	1	1
Novas tecnologias empregadas em materiais	1	-		
Tecnologias Educacionais em Ciências	1	1		
Sistemas complexos e modelagem de problemas atuais na área de exatas, engenharia e ciências sociais aplicadas	1	-		
Materiais poliméricos e recursos renováveis	1	-		
Linha: Recursos Naturais e Ambiente				
Microbiologia Ambiental	1		1	1
Produtos Naturais e Compostos Bioativos	1	-		
Desenvolvimento de tecnologias para reutilização de resíduos	1	-		
Levantamento de Áreas de Risco geológico e Ambiental	2	1		
Monitoramento e remediação ambiental	2	-		
Engenharia de Água e Solo	1	1		
Linha: Gestão e Sociedade				
Gestão do Conhecimento e Inovação Tecnológica	1	-	1	1
Gestão Estratégica de Negócios, Investimento e Finanças Empresariais.	1	1		
Neurociência e Sociedade	1	1		
Políticas Públicas e Financeirização	1	-		





### ANEXO IV

## CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

1 – FORMAÇÃO COMPLEMENTAR		ATÉ 5 PONTOS		
ITEM	Especificação	Pts/unit	Pts/máx	Total atingido
1.1	Curso de Especialização <i>Lato Sensu</i> concluído de no mínimo 180h	0,5	2,0	
1.2	Disciplina concluída em curso de Mestrado reconhecido pela CAPES	0,3	3,0	
<b>Pontuação total atingida Item 1</b>				
2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		ATÉ 25 PONTOS		
ITEM	Especificação	Pts/unit	Pts/máx	Total Atingido
2.1	Docência na educação Básica → por ano	0,5	2,0	
2.2	Docência na educação Superior → por ano	0,5	2,0	
2.3	Orientação de TCC / Monografia/ IC → por orientação/ano	0,2	2,0	
2.4	Coordenação de projetos de ensino/ pesquisa/ extensão → por coordenação	0,5	2,0	
2.5	Palestras/Conferências/ Minicursos/ Mesas Redondas, ministradas e proferidas por trabalho	0,5	2,0	
2.6	Participação em Banca de Concurso → por banca	0,5	2,0	
2.7	Participação em Bancas de defesa pública de TCC/ Monografia → por banca	0,1	2,0	
2.8	Organização de Eventos → por evento	0,2	2,0	
2.9	Coordenação de Cursos de Graduação/ <i>Lato-Sensu</i> → por ano/atividade	0,5	2,0	
2.10	Atividades Administrativas e/ou atuação em gestão educacional em espaços escolares e não escolares → por ano/ atividade	0,5	2,0	
2.11	Experiência não-docente: a) Cargo de nível fundamental → por ano	0,1	2,0	
	b) Cargo de nível médio/técnico → por ano	0,2	2,0	
	c) Cargo de nível superior → por ano	0,3	2,0	
2.12	Produção técnica ou Artística/Cultural → por documento comprobatório	0,2	2,0	
<b>Pontuação total atingida no Item 2</b>				
3 – PRODUÇÃO CIENTÍFICA		ATÉ 10 PONTOS		
ITEM	Especificação	Pts/unit	Pts/máx	Total atingido
3.1	Participação em evento científico sem apresentação de trabalho	0,1	1,0	
3.2	Resumos publicados em Anais de Eventos	0,1	1,0	
3.3	Trabalhos completos publicados em Anais de eventos	0,2	1,0	
3.4	Artigos científicos publicados em periódicos em editora com corpo editorial	0,5	2,0	
3.5	Artigos em revistas e jornais	0,2	1,0	
3.6	Capítulos de livros publicados em editora com corpo editorial	0,5	1,5	
3.7	Livros publicados em editora com corpo editorial	1,0	2,0	
3.8	Resenhas em periódicos em editora com corpo editorial	0,1	1,0	
3.9	Participação em Projetos de Ensino, Pesquisa e/ou Extensão (PIBIC, PIBID, PIBEG, PIBEX, PET) – por ano	1,0	2,0	
3.10	Protótipos, Patentes e Software desenvolvidos com registros de autoria em órgãos reconhecidos.	2,5	2,5	
<b>Pontuação total atingida no Item 3</b>				
<b>Total geral nas três categorias</b>				



## ANEXO V

### REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA MÍNIMA SUGERIDA PARA A PROVA ESCRITA

#### Linha de Engenharia e Tecnologia

##### Ciência da Computação – Inteligência Artificial

1. George F. Luge. Inteligência Artificial, 6º edição. Editora Pearson.
2. Norvig P, Russell S. Inteligência Artificial, 3º edição. Editora Elsevier.

##### Novas tecnologias empregadas em materiais

1. ANDREASSI, Tales. Gestão da Inovação Tecnológica. Coleção Debates em Administração. São Paulo: Thomson Learning, 2007.
2. CRUZ, Carlos Henrique de Brito. A Universidade, a Empresa e a Pesquisa que o país precisa. Humanidades, Brasília, n. 45, p. 15-29, 1999.
3. CRUZ, Carlos Henrique de Brito; PACHECO, Carlos Américo. Conhecimento e Inovação: Desafios do Brasil no Século XXI. Disponível em: <http://www.ifi.unicamp.br/~brito>.
4. ETZKOWITZ, Henry. The evolution of the entrepreneurial university. International Journal of Technology and Globalization, New York, v. 1, n. 1, p. 64-77, 2004.
5. The norms of entrepreneurial science: cognitive effects of the new university-industry linkages. Research Policy, New York, n. 27, p. 823-833, 1998.
6. GUIMARÃES, Eduardo Augusto. Políticas de inovação: financiamentos e incentivos. Texto para discussão, Brasília, n. 1212, p. 7-69, ago. 2006.
7. KUHN, Thomas S. A Estrutura das Revoluções Científicas. 7 ed. São Paulo: Perspectiva, 2003. 262 p. Tradução Beatriz Vianna Boeira e Nelson Boeira. Título original: The Structure of Scientific Revolutions. Data de publicação original: 1969. [http://acervo.ufvjm.edu.br/jspui/bitstream/1/936/15/manual\\_normalizacao\\_2019.pdf](http://acervo.ufvjm.edu.br/jspui/bitstream/1/936/15/manual_normalizacao_2019.pdf)  
<https://www.fct.unesp.br/Home/Pesquisa/EscritoriodePesquisa/roteiro-basico-para-projeto-de-pesquisa.pdf>  
[https://www.inova.unicamp.br/wp-content/uploads/2020/11/Livro-Transferencia-de-tecnologia\\_0.pdf](https://www.inova.unicamp.br/wp-content/uploads/2020/11/Livro-Transferencia-de-tecnologia_0.pdf)

##### Tecnologias Educacionais em Ciências

1. DAVID, D.E.H.; CARVALHO, H.G.; PENTEADO, R.S. Gestão de Ideias. Curitiba: Aymara, 2011. Disponível em: [https://drive.google.com/file/d/0B9x4J4oO\\_8G3UUVtODhrWS1LM3M/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/0B9x4J4oO_8G3UUVtODhrWS1LM3M/view?usp=sharing)
2. CARVALHO, H.G.; REIS, D.R.; CAVALCANTE, M.B. Gestão da Inovação. Curitiba: Aymara, 2011. Disponível em: [https://drive.google.com/file/d/0B9x4J4oO\\_8G3Q3EzamczWXFfLVE/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/0B9x4J4oO_8G3Q3EzamczWXFfLVE/view?usp=sharing)
3. STRAUHS, F.R.; PIETROVSKI, E.F.; SANTOS, G.D.; CARVALHO, H.G.; PIMENTA, R.B.; PENTEADO, R.S. Gestão do Conhecimento nas Organizações. Curitiba: Aymara Educação, 2012. Disponível em: [https://drive.google.com/file/d/0B9x4J4oO\\_8G3dkV2Uy03bGY4eEU/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/0B9x4J4oO_8G3dkV2Uy03bGY4eEU/view?usp=sharing)

##### Sistemas complexos e modelagem de problemas atuais na área de exatas, engenharia e ciências sociais aplicadas

1. GERHARDT, Tatiana Engel; SILVEIRA, Denise Tolfo. Métodos de pesquisa. Porto Alegre: Ed. UFRGS, 2009. 120 p.



2. GIL, Antonio Carlos. Como elaborar projetos de pesquisa. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2007.
3. LOPES, Ilza Leite. Estratégia de busca na recuperação da informação: revisão da literatura. Ciência e Tecnologia da Informação, Brasília, DF, v. 31, n. 2, p. 60-71, maio/ago. 2002.

### **Materiais poliméricos e recursos renováveis**

1. Visible Light Water Splitting Using Dye-Sensitized Oxide Semiconductors  
W. Justin Youngblood, Seung-Hyun Anna Lee, Kazuhiko Maeda, and Thomas E. Mallouk  
Accounts of Chemical Research 2009 42 (12), 1966-1973 DOI: 10.1021/ar9002398

### **Linha de Recursos Naturais e Ambiente**

#### **Microbiologia Ambiental**

1. TORTORA GJ., FUNKE BR., CASE CL. Microbiologia. 12 ed. Porto Alegre: ArtMed, 2017. Capítulo 4: Anatomia funcional de células procariotas e eucariotas; Capítulo 6: Crescimento microbiano; Capítulo 7: Controle do crescimento microbiano; Capítulo 8: Genética microbiana; Capítulo 11: Procariotos: Domínios Bactéria e Archaea; Capítulo 12: Eucariotos: Fungos, Algas e Protozoários

#### **Produtos Naturais e Compostos Bioativos**

1. Belmira Ferreira dos Santos. Criação e manejo de camundongos. <http://books.scielo.org/id/sfwjtj/pdf/andrade-9788575413869-16.pdf>
2. Silvana M. P. Neves, Jorge Mancini Filho e Elizabete Wenzel de Menezes. Manual de Cuidados e Procedimentos com Animais de Laboratório do Biotério de Produção e Experimentação da FCFIQ/USP. <http://www.fo.usp.br/wp-content/uploads/Manual-Cuidados-com-Animais.pdf>
3. Emanuele Amorim Alves e Anna Christina Rosa Guimarães. Cultivo Celular. [http://www.epsjv.fiocruz.br/sites/default/files/capitulo\\_5\\_vol2.pdf](http://www.epsjv.fiocruz.br/sites/default/files/capitulo_5_vol2.pdf)
4. Luan Q, Becker JH, Macaraniag C, et al. Non-small cell lung carcinoma spheroid models in agarose microwells for drug response studies. Lab Chip. 2022;22(12):2364-2375. Published 2022 Jun 14. doi:10.1039/d2lc00244b
5. Abdulhafiz F, Reduan MFH, Hisam AH, et al. LC-TOF-MS/MS and GC-MS based phytochemical profiling and evaluation of wound healing activity of Oroxyllum Indicum (L.) Kurz (Beka). Front Pharmacol. 2022;13:1050453.

#### **Desenvolvimento de tecnologias para reutilização de resíduos**

1. LIMA, L. K. F. Reaproveitamento de resíduos sólidos na cadeia agroindustrial do pescado/ Leandro Kanamaru Franco de Lima – Palmas : Embrapa Pesca e Aquicultura, 2013.
2. SILVA, A. P. M.; VIANA, J. P.; CAVALCANTI, A. L. B. Diagnóstico dos resíduos sólidos da atividade da mineração de substâncias não energéticas. Relatório IPEA, Brasília, 2012.
3. Vaz Junior, S. Aproveitamento de resíduos agroindustriais: uma abordagem sustentável / Silvio Vaz Junior – Brasília, DF: Embrapa Agroenergia, 2020. 26 p. - (Embrapa Agroenergia / Documentos, 31)

#### **Levantamento de Áreas de Risco Geológico e Ambiental**

1. TEIXEIRA, W. (Org.). Decifrando a Terra. 2. ed. São Paulo, SP: Companhia Editora Nacional, 2009. 623p.
2. CHRISTOFOLETTI, A. Geomorfologia. 2. ed. São Paulo, SP: Blucher, 1980. 188p.
3. GUERRA, A. J. T.; MARÇAL, M. dos S. Geomorfologia Ambiental. 7. ed. Rio de Janeiro, RJ: Bertrand Brasil, 2015. 189p.
4. ROSS, J. L. S. Geomorfologia: ambiente e planejamento. 9. ed. São Paulo, SP: Contexto, 2012.



89p.

5. OLIVEIRA, C. H. T. ; GOMES, A. J. L. . Survey of geological and environmental risk areas in the city of Itambacuri-MG. *International Journal of Geoscience, Engineering and Technology*, volume 3, p. 31-40, 2021.

6. FERRAZ, C. M. L. Inundações e escorregamentos em Teófilo Otoni, Minas Gerais: uma situação de risco ambiental em continuada construção, segundo indicadores geomorfológicos. 2019. 202f. (Doutorado em Geografia) – Departamento de Geografia, Instituto de Geociências, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2019.

7. GUERRA, A. T.; GUERRA, A. J. T. Novo dicionário geológico-geomorfológico. 9. ed. Rio de Janeiro, RJ: Bertrand Brasil, 2001. 648p.

8. TOMINAGA, L.K.; SANTORO, J.; AMARAL, R. Desastres naturais: conhecer para prevenir. São Paulo: Instituto Geológico, 2009. 197 p. Disponível em: <<http://www.igeologico.sp.gov.br/downloads/livros/DesastresNaturais.pdf>>.

9. CASSETI, V. Elementos de Geomorfologia. Goiânia, GO: UFG, 2001. 173p.

### **Monitoramento e remediação ambiental**

1. Princípios Gerais da Toxicologia; 2. Absorção, Distribuição e Excreção de Toxicantes; 3. Toxicidade aguda, subcrônica e crônica; 4. Avaliação de Risco; 5. Carcinogênese, Mutagênese e Teratogênese química; 6. Efeitos Tóxicos dos Praguicidas; 7. Efeitos Tóxicos dos Metais; 8. Contaminantes da água e do solo; 9. Poluição do Ar; 10. Ecotoxicologia; 11. Cianobactérias e cianotoxinas

2. OGA, S.; CAMARGO M.M.A.; BATISTUZZO, J.A.O. (eds.) Fundamentos de Toxicologia. 3ª Edição – 2008.

### **Engenharia de Água e Solo**

1. Tucci, C. E. M. Hidrologia, Ciência e Aplicação. Editora da UFRGS/ABRH. 4ª. Edição. Porto Alegre – RS, 2009.

2. VILLELA, S.M. e MATTOS, A., “Hidrologia Aplicada”, McGraw-Hill, São Paulo - SP, 1975.

### **Linha de Gestão e Sociedade**

#### **Desenvolvimento Econômico e Economia Brasileira**

1. FURTADO, Celso. O mito do desenvolvimento econômico. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1974.

2. LÊNIN, Vladimir Ilitch. O Imperialismo: fase superior do capitalismo. 3. ed. SP: Global, 1985.

#### **Gestão do Conhecimento e Inovação Tecnológica**

1. GARIBA JÚNIOR, Maurício. Gestão do conhecimento. 2. ed. Florianópolis: Publicações do IF-SC, 2011. Disponível em:<

<https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/206392/2/CST%20GP%20-%20Gest%C3%A3o%20do%20conhecimento%20-%20MIOLO.pdf>>.

2. SILVA, Sergio Luis da. Gestão do conhecimento: uma revisão crítica orientada pela abordagem da criação do conhecimento. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ci/a/Z7bCPGNJcpFVBgFKzLcpSYb/?format=pdf&lang=pt>

3. NONAKA, Ikujiro. A Empresa Criadora de Conhecimento. *Harvard Business Review*, 1991. Disponível em: <[https://www.academia.edu/4164248/IKUJIRO\\_NONAKA\\_Resumo\\_Executivo](https://www.academia.edu/4164248/IKUJIRO_NONAKA_Resumo_Executivo)>

4. STAHEL, W. 2016. “The Circular Economy.” *Nature* 531(7595): 435–438. doi:10.1038/531435a. Disponível em: <https://www-nature.ez36.periodicos.capes.gov.br/articles/531435a>



### **Gestão Estratégica de Negócios, Investimento e Finanças Empresariais**

1. BRAGA, Lucas Neckel Paim; RAUPP, Fabiano Maury. Gestão de Custos Alinhada à Tomada de Decisão: o Caso de uma Empresa Incubada de Base Tecnológica. Revista de Negócios, v.25, n. 3, p. 22-44, 2020. ISSN 1980-4431. Disponível em: <<https://bu.furb.br/ojs/index.php/rn/article/view/8572> >
2. CASAROTTO FILHO, Nelson; KOPITTKKE, Bruno Hartmut. Análise de investimentos: matemática financeira, engenharia econômica, tomada de decisão, estratégia empresarial. 10. ed. São Paulo, SP: Atlas, 2007. 468 p. ISBN 9788522448012.
3. HIRSCHFELD, Henrique. Engenharia econômica e análise de custos: aplicações práticas para economistas, engenheiros, analistas de investimentos e administradores. 7. ed. São Paulo, SP: Atlas, 2000. 519 p. ISBN 9788522426621.

### **Políticas Públicas e Financeirização**

1. BEHRING, Elaine. FUNDO PÚBLICO, VALOR E POLÍTICA SOCIAL. São Paulo: Cortez, 2021.
2. BRETAS, Tatiana. CAPITALISMO DEPENDENTE, NEOLIBERALISMO E FINANCEIRIZAÇÃO DAS POLÍTICAS SOCIAIS NO BRASIL. RIO DE JANEIRO: CONSEQUÊNCIA, 2020.

### **Neurociências e Sociedade**

1. COSENZA, Ramon M.; GUERRA, Leonor B. Neurociência e educação. Porto Alegre ArtMed 2011.
2. COSTA, Raquel Lima Silva. Neurociência e aprendizagem. Revista Brasileira de Educação, v. 28, e280010, 2023. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/rbedu/a/ZPmWbM6n7JN5vbfj8hfbyfK/?lang=pt> >
3. LENT, Roberto. Conceitos fundamentais de neurociência. Cem bilhões de neurônios? 3. ed. - Rio de Janeiro: Atheneu, 2022. Capítulos 1 e 3. Capítulo 1: Primeiros conceitos da Neurociência. Capítulo 3: As Unidades do Sistema Nervoso.



## RELAÇÃO DE DOCENTES POR LINHA DE PESQUISA

<b>DOCENTES POR LINHA E SUBLINHA DE PESQUISA – PPGTAS 2023</b>	
<b>Engenharia e Tecnologia</b>	
Ciência da Computação – Inteligência Artificial	Dra. Lorena Sophia Campos De Oliveira
Novas tecnologias empregadas em materiais	Dr. Stênio Cavalier Cabral
Tecnologias Educacionais em Ciências	Dr. Wederson Marcos Alves
	Dr. Mauro Lúcio Franco
Sistemas complexos e modelagem de problemas atuais na área de exatas, engenharia e ciências sociais aplicadas	Dr. Carlos Henrique Alexandrino
Materiais poliméricos e recursos renováveis	Dr. Douglas Santos Monteiro
<b>Recursos Naturais e Ambiente</b>	
Microbiologia Ambiental	Dra. Cleide Aparecida Bomfeti
Produtos Naturais e Compostos Bioativos	Dra. Alessandra de Paula Carli
	Dr. Caio César de Souza Alves
Desenvolvimento de tecnologias para reutilização de resíduos	Dr. Alexandre Sylvio Vieira
Levantamento de Áreas de Risco Geológico e Ambiental	Dr. Antônio Jorge de Lima Gomes
	Dr. Caio Mário Leal Ferraz
	Dr. Jorge Luiz dos Santos Gomes
Monitoramento e remediação ambiental	Dr. Jairo Lisboa Rodrigues
	Dr. Elton Santos Franco
	Dra. Márcia Cristina da Silva Faria
Engenharia de Água e Solo	Dr. Daniel Brasil Ferreira
	Dr. Rafael Alvarenga Almeida
<b>Gestão e Sociedade</b>	
Desenvolvimento Econômico e Economia Brasileira	Dr. Carlos Henrique Lopes Rodrigues
Neurociência e Sociedade	Dr. Ernani Aloysio Amaral
Gestão do Conhecimento e Inovação Tecnológica	Dr. Márcio Coutinho
Gestão Estratégica de Negócios, Investimento e Finanças Empresariais	Dra. Raquel de Souza Pompermayer
Políticas Públicas e Financeirização	Dr. Fernando Leitão da Rocha Júnior



**ANEXO VI**  
**REQUERIMENTO DE MATRÍCULA NA PÓS-GRADUAÇÃO**

À Sua Senhoria, o (a) Senhor (a) Pró-reitor (a) de Pesquisa e Pós-graduação,

Senhor (a) Pró-reitor (a);

Eu, \_\_\_\_\_,

venho requerer de V.S<sup>a</sup> a efetivação de minha matrícula como aluno(a) regular no Curso de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_, nível de

Especialização  Mestrado  Doutorado, desta Universidade.

Declaro inteira responsabilidade pelos documentos e informações apresentados no ato da matrícula, estando ciente das penalidade cabíveis nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de documentos e informações falsas ou divergentes implicam na minha responsabilização civil, criminal e administrativa.

Declaro, ainda, que:

não sou candidato com deficiência

sou candidato com deficiência. Especificar \_\_\_\_\_.

De acordo com a Portaria Normativa do MEC Nº 13 e com as categorias raciais do IBGE, me declaro:

branco

pardo

indígena

preto

amarelo

não declarado

Neste termos, peço deferimento.

\_\_\_\_\_  
Assinatura





## ANEXO VII DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu \_\_\_\_\_,  
portador do RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_,  
candidato inscrito no processo de seleção do Programa de Pós-graduação em  
\_\_\_\_\_, nível \_\_\_\_\_ da

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, declaro, para os devidos fins, que:

não possuo qualquer vínculo empregatício.

possuo vínculo empregatício, mas pretendo me desvincular dele para o recebimento da bolsa.

possuo vínculo empregatício e não tenho interesse em receber bolsa.

outros. Especificar: \_\_\_\_\_

Declaro, ainda, que qualquer alteração na situação declarada acima será informada imediatamente à Coordenação do Programa.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

### Dados Bancários

Banco: \_\_\_\_\_

Agência: \_\_\_\_\_

Conta: \_\_\_\_\_

Operação: \_\_\_\_\_

OBS 1: somente aqueles que têm interesse em receber bolsa de pesquisa deverão preencher o quadro.

OBS 2: bolsistas CAPES deverão ter **obrigatoriamente** conta no Banco do Brasil.

OBS 3: o candidato deverá ser titular único da conta para fins de concessão de bolsa, caso venha ser contemplado.